



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3373/2024

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e três de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0264/22 – Jessica dos Santos
02	1912/22 – Amanda Melo de Azevedo
03	2376/22 – Vandemilson Galhardo de Abreu
04	3676/22 – Josafá de Souza Dantas
05	3680/22 – Lidiane Machado Tazinato de Oliveira
06	3743/22 – Ana Caroline Sanches de Oliveira
07	4008/22 – Caio Vinicius Cunha Marques
08	4121/22 – Vania Rodrigues da Silva Pereira
09	4142/22 – Yasmin Verdan Oliveira
10	4193/22 – Evelyn de Almeida Dantas
11	4254/22 – Suellen da Conceição
12	4271/22 – Danyelle Braga Rodrigues Ferreira de Bragança
13	4305/22 – Reinaldo de Lima Azevedo
14	0052/23 – Carla Roberta da Silva Passos
15	0158/23 – Chrislaine Candido Teixeira
16	0159/23 – Lidiane da Rosa Muniz
17	0217/23 – Christiano Lima da Costa
18	0316/23 – Maria Fernanda Vieira Emmerick
19	0378/23 – Aline dos Santos Firmino Martins



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

20	0475/23 – Nariete Valentim dos Santos Pessanha
21	0523/23 – Juliana Consentino Cardoso dos Santos
22	0719/23 – Katherine Cervai Ribeiro
23	0829/23 – Alex Verçulino dos Santos
24	0831/23 – Ellen Kássia Souza da Silva Botelho
25	0920/23 – Rayssa Martins Belo
26	0966/23 – Marina Pereira de Abreu
27	0968/23 – Vinicius Marins de Oliveira
28	1058/23 – Marina Correa da Silva
29	1419/23 – Renata de Paula Souza
30	1842/23 – Tatiana da Silva Borges
31	2371/23 – Paulo Roberto Alcantara de Castilho
32	2420/23 – Yan Marcos Barreto
33	0207/24 – Rafaela Lucia Azevedo da Silva
34	0372/24 – Isabella Soares Pereira de Carvalho
35	0508/24 – Thaisa Cruz Rocha,
36	0559/24 – Dario Murilo Gonçalves de Souza
37	0614/24 – Victor Sellen Martins Braga

Total: 37 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	0181/24 – Julia Ribeiro Garcia
02	0333/24 – Renata Camelo da Silva Garcia
03	0354/24 – Andresa de Castro Lages
04	0435/24 – Rayane de Freitas Barreto de Jesus
05	0486/24 – Eduarda Lack de Aragao
06	0509/24 – Bruno Alves Pinheiro
07	0612/24 – Suellen Quadros Serra
08	0621/24 – Antonio de Padua Curcino Freire Junior
09	0626/24 – Mariana Azevedo de Moura
10	0641/24 – Mylena Ribeiro Castro
11	0653/24 – Julye Mendes da Silva Rebello
12	0659/24 – Giulia Martins Pereira Belo Carvalho
13	0665/24 – Maitê Campos Correa Mascarenhas
14	0668/24 – Carlos Eduardo Guthier de Souza
15	0690/24 – Taisa Cardoso Nunes Dias
16	0692/24 – Elden Fonseca Dutra Neto
17	0694/24 – Rogério dos Santos Carvalho
18	0696/24 – Manuelle Cristine de Almeida Pereira
19	0697/24 – Juliane Salles Costa
20	0698/24 – Desirée de Paula Monteiro Mendes
21	0699/24 – Louise Marinho Marques de Souza
22	0703/24 – Munick Muniz da Silveira
23	0704/24 – Vania de Sousa Monteiro Sillis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

24	0710/24 – Juliana de Jesus Barrozo Lopes
25	0718/24 – Gustavo da Silva Correa
26	0723/24 – Jussara Rodrigues de Brito
27	0727/24 – Priscila de Melo Costa
28	0732/24 – Ranfla de Oliveira da Silva
29	0739/24 – Daniel Vaz Assumpção
30	0735/24 – Vanessa Martins da Silva
31	0744/24 – Raquel Ribeiro de Barros
32	0745/24 – Glaucia Rosa Guimarães dos Santos
33	0753/24 – Thalissa Suckow Leite
34	0754/24 – Bruna Gloria de Matos
35	0757/24 – Yasmin dos Santos Tavares
36	0759/24 – Raysse de Freitas Fagundes de Oliveira
37	0761/24 – Thuany Barbosa de Souza Aguiar
38	0768/24 – Caroline do Amaral e Silva
39	0773/24 – Roberta da Silva Braga
40	0785/24 – Sarah Melo da Costa
41	0795/24 – Luana Camargo Galan
42	1177/24 – Nirlei da Gloria Barbosa Oliveira

Total: 42 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	0639/24 – Jediélcio Inácio
----	----------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01	0300/11 – Taize Maia Cançado
----	------------------------------

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

01	0889/16 – Mariana Santos da Costa Alves
----	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

02	0992/20 – Jessica Maria Nunes da Silva
03	3056/21 – Rafaela de Sousa Pires
04	0113/23 – Cintya de Souza de Barros
05	0683/23 – Ana Clara Durval de Carvalho Teixeira
06	1332/23 – Thalita Figueiredo Thomaz
07	2058/23 – Thais Elana do Nascimento Araujo
08	3512/23 – Ariane Ferreira da Silva
09	0393/24 – Adriana Rose de Mello Silva Brandão
10	0407/24 – Marcia Fabiane Silva Santana da Costa
11	0433/24 – Joana D Arc Torres dos Santos Macedo
12	0452/24 – Beatriz Silva Pires
13	0489/24 – Sandra Marcele Antônio de Oliveira
14	0496/24 – Carla Angelica Santos Martins de Oliveira
15	0497/24 – Julia Cardozo Guimaraes
16	0506/24 – Isabela Pinheiro Barbosa
17	0507/24 – Joana Rodrigues Lima Campos
18	0517/24 – Eli Claudia Freitas Sterque de Souza
19	0523/24 – Wellington Barros da Silva
20	0567/24 – Maria Laura Lucena de Souza Martins
21	0577/24 – Jéssica Julie Izidorio Guimarães
22	0594/24 – Elizama da Costa Duarte
23	0724/24 – Ariane Jane da Silva Gama
24	0742/24 – Wellington da Silva Alves
25	0762/24 – Roselane Maria de Moraes
26	0769/24 – Vitor Ricardo da Silva Sousa
27	0776/24 – Caroline de Oliveira Santiago dos Santos
28	0779/24 – Jessica Thais Magalhaes Bustamante
29	0804/24 – Thiago Roberto Cadario da Silva

Total: 29 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01	0537/24 – Rosangela Bezerra Pereira
02	0658/24 – Maria Isabel Costa Ribeiro
03	0728/24 – Glaucia Vidalete Gomes

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente